

## **PARECER 062/2022 À EMENDA N° 03 AO PLC 865/2022**

***MODIFICA O INCISO IV DO ART. 51, OS INCISOS II, IV E VI DO ART. 53 E OS INCISOS II E IV DO ART. 54 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 865/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS”.***

### **RELATOR: JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIA JUNIOR**

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei Complementar 865/2022, que visa modificar o inciso IV do art. 51, os incisos II e IV do art. 53 e os incisos II e IV do art. 54, de autoria Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte – CUTT, encaminhada à Casa hoje, dia 17 de março de 2022.

A emenda foi remetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido este vereador designado relator.

No que tange a competência legislativa, constata-se que a emenda está em consonância com os preceitos contidos no art. 30, I, da Constituição Federal e arts. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais compete privativamente ao Município legislar sobre matéria de interesse local.

Em razão do exposto, manifestamos pela aprovação da emenda modificativa nº 03, uma vez que atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 17 de março de 2022.

**José Eustáquio de Faria Júnior**  
Relator

**Bartolomeu Ferreira Ribeiro**  
Membro

**Itamar André dos Santos**  
Membro